

# Proposta de Lei n.º 178/XII (Orçamento do Estado para 2014)

## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

#### Artigo 181.º

### Alteração à lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

As verbas **1.6.4,** 4, 5, e 5.1.3. da lista I anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

#### «1.6.4 – Frutas frescas ou desidratadas.

- 4 Prestações de serviços no âmbito das atividades de produção agrícola listados na verba 5:
- 5 As transmissões de bens e prestações de serviços efetuadas no âmbito das seguintes atividades de produção agrícola:
- 5.1.3. Produção de cogumelos, de especiarias, de sementes e de material de propagação vegetativa; exploração de viveiros.»

Palácio de S. Bento, 15 de novembro de 2013.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães